



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 6853-1334  
Cep 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº. 1.729  
De 30 de maio de 2.003.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Complementar Nº 01, de 03 de dezembro de 2002, e

Considerando-se a necessidade de Contratação por Tempo Determinado, de 01 Ajudante Geral, a fim de atender as necessidades no Setor de Serviços Urbanos.

## DECRETA

Artigo 1º- Fica autorizado a contratação de um Ajudante Geral, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias com a remuneração correspondente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2003.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benevides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadoria

Recebi 04/06/2003  
Assinatura